Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Março de 1823 = Marquez do Aracaty = Snr. Luiz Mouttinho Lima Alvares e Silva.

Vide pag. 26 fp outro Despacho desta data

N.º 3 ——— Tendo-se recommendado ao seu Antecessor, pelo Despacho N.º 13 desta Repartição de 5 de Novembro do anno passado, em consequencia de uma Resolução da Camara dos Deputados, que obtivesse da Santa Sé que as Causas do Foro Ecclesiastico fossem julgadas em duas unicas Instancias, sem que neste Imperio tenha logar o Tribunal da Legacia, e cumprindo que este negocio se conclua com a maior brevidade possivel, Determina S. M. o Imperador que V.m.ce lhe dê andamento com o maior esmêro, e Espera o Mesmo Augusto Senhor que nesta e em outras Commissões V.m.ce mostrará constantemente a mesma circumspecção, prudencia, e destreidade, a que Deu a devida Consideração quando Houve por bem Nomeal-o para tão importante Commissão. Deus Guarde a V.m.ce Palacio do Rio de Janeiro 18 de Abril de 1828. — Marquez do Aracaty — Snr. Luiz Mouttinho Lima Alvares e Silva —

N.º 4 ——— Tendo no meu Despacho N.º 2 em data de 18 de Dezembro de 1827 recommendado a V.m.ce que na correspondencia com esta Secretaria d'Estado houvesse de usar de um papel cujo formato se lhe dirigio, cumpre-me dizer-lhe que aquelle papel deve ser o mais fino que for possivel, e que todos os Officios que dirigir desta Legação em cada Correyo devem ser fechados em um só subscripto, a fim de que desta maneira haja toda a economia, e se evitem os grandes portes de Cartas que se pagavam antigamente.

Por esta occasião remetto a V.m.ce o Exemplar incluso do Tratado que se ajustou nesta Corte aos 9 de Julho de 1827 entre este Imperio e o Reino de Prussia, o qual já se acha Ratificado tanto por S. M. o Imperador, como por S. M. El Rei de Prussia.

Deus Guarde a V.m.ce Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Maio de 1828 — Marquez do Aracaty = Snr. Luiz Mouttinho Lima Alvares e Silva —